

PROJETO DE LEI N° 1.276/2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.276/2014 que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de Lei visa creditar especialmente na Lei Orçamentária vigente recursos oriundos da consulta popular a serem utilizados na aquisição de equipamentos para a UBS e para implementação do passe livre estudantil.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 1.276/2014

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRET MUNIC EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
UNIDADE: 07.04 - ENSINO DE 2° GRAU
123640050.2.056 - Assist. Alunos Ensino Médio e Superior
3.3.50.43.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (906) R\$ 1.300,00
Recursos: 11019 - Passe Livre Estudantil

ÓRGÃO: 08 - SECRET SAÚDE CIDADANIA ASSIST SOCIAL
UNIDADE: 08.02 - MANUTENÇÃO DO FMS C/RECURSOS VINCULADOS
103010107.2.047 - Manutenção Serviços Assist. Médica
4.4.90.52.00.0000 - EQUIP MAT PERMANENTE (908) R\$ 20.000,00
Recursos: 4232 - Consulta Popular

Art. 2°. Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos segundo art. 1° da presente Lei, os repasses provenientes de:

I - Passe Livre Estudantil	R\$	1.300,00;
II - Consulta Popular 2013	R\$	20.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2014.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL